



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.219, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1.763, de 04/12/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno 02, da quadra 08, do Bairro Chácaras Maranhão, com a área de 427,23m², devidamente registrado na matrícula 57.716 do livro nº 2, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 08, com a área de 214,09m², da quadra 08, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 9,92m para a Rua A, fundos 9,87m com o lote 03, lateral direita 21,56m, como lote 02, lateral esquerda 21,72m com o lote 01;

Lote de terreno nº 02, com a área de 213,14m², da quadra 08, do Bairro Chácaras Maranhão, frente 9,92m para a Rua A, fundos 9,92m com o lote 03, lateral direita 21,41m, como lote 05, lateral esquerda 21,56m com o lote 08;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 1.141, de 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de janeiro de 2018.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal